



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA, E A EMPRESA **.867.340 ANDERSON FELIX ESTRAL.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – **Campus Vacaria**, com sede na Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, na cidade de Vacaria (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0014-60, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Adair Adams, nomeado pela Portaria nº 145, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1190493, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ****.867.340 ANDERSON FELIX ESTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.867.340/0001-80, sediada na Rua Frei Melchior, nº 711, Bairro Imperial, em Vacaria (RS), doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ANDERSON FELIX ESTRAL, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23741.000650/2024-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **01/11/2025 até 01/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

1.2. Reajuste pelo INCC, na ordem de 6,84%, de acordo com art. 25, §8, inciso I, da Lei 14.133/21 c/c Cláusula Sétima do Contrato 153/2024.

1.1.2. O novo valor total entrará em vigor a partir de novembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1 A razão social da empresa passará a ser **DE A A Z AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES LTDA.**, sito na Rua Frei Melchior, nº 711, Bairro Imperial, em Vacaria/RS.

2.2 A empresa alterou sua natureza jurídica de Microempreendedor Individual (MEI) para Sociedade Limitada (LTDA).

2.3 O CNPJ da empresa continua sendo o de nº 53.867.340/0001-80.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, considerando a aplicação do reajuste pelo INCC na ordem de 6,84%, o valor total de **R\$50.841,33 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**, já inclusos os impostos a serem recolhidos pela contratada; e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme CLÁUSULA QUINTA do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) PTRES: 231641;
- II) Elemento de Despesa: 339039.17;
- III) Fonte 1000000000;
- IV) P.I. L2ORLP0100I;
- V) Ação Orçamentária: 20RL; e
- VI) Nota de Empenho: 2025NE123.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/11/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vacaria, 24 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADAIR ADAMS
Data: 24/10/2025 16:02:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATANTE
Sr. Adair Adams

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON FELIX ESTRAI
Data: 28/10/2025 08:55:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA
Anderson Felix Estrai